

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL		
Data	___/___/___	___
Cod.	1321	2015 111

PORTARIA IAP Nº 165, DE 01 DE SETEMBRO DE 1998.

(D.O.E-PR, 18/09/1998)

Reconhece de interesse público, como Reserva particular do Patrimônio Natural RPPN, imóvel situado na Gleba Rio Sem Passo, Comarca de Campo Mourão/PR. (Ementa Não Oficial)

O Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 10.066 de 27 de junho de 1992, combinado com o Decreto com o Decreto 884 de 21 de junho de 1995, tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.262 de 21 de novembro de 1994 e considerando o que consta no processo protocolado sob nº 3.702.831-2

Art. 1º - Reconhecer de interesse público, mediante registro, como Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, averbada em caráter de perpetuidade, a área de 108,90 há (cento e oito hectares e nove mil metros quadrados), na forma descrita no referido processo. O imóvel situa-se na Gleba Rio Sem Passo, devidamente registro no Cartório do Registro Imobiliário da Comarca de Campo Mourão/PR; sob a matrícula nº 17.991 de propriedade de Artur Cesar Vigilato.

Art. 2º - Determinar a expedição de Título de Reconhecimento da Referida RPPN.

Art. 3º - Dar conhecimento desta Portaria ao IBAMA, a Secretária da Receita Federal, ao INCRA e ao proprietário, cuja anuência recebemos do mesmo no protocolo supra.

Art. 4º - Definir que as condutas e atividades lesivas a área reconhecida com RPPN, sujeitará o infrator às sanções administrativas, sem prejuízo de responsabilidade civil e penal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE

Gabinete do Diretor Presidente do Instituto Ambiental do Paraná - IAP, em 01 de setembro de 1998.

JOSÉ ANTONIO ANDREGUETTO

Diretor Presidente do IAP